



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

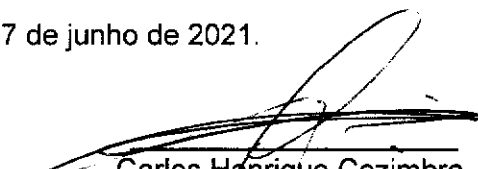
Tomada de Preços nº 6/2021

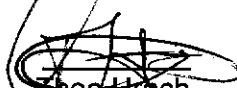
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de engenharia para modificar cruzamentos e instalação de rotatória no Município de Triunfo

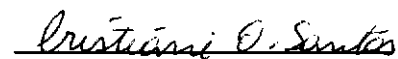
Diante de pedidos de esclarecimentos realizados por empresas interessadas, após analisarmos os autos do presente procedimento, considerando a inexistência planilha orçamentária, cronograma financeiro, tabela de encargos social, BDI e de memorial descritivo, entendemos que deve ser feito o presente procedimento licitatório, devendo ser o procedimento ser remetido à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento para tal fim, para correta formação do valor estimado e dados referenciais, para então se proceder à publicação de novo instrumento convocatório.

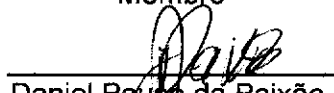
Assim, considerando que as falhas evidenciadas tornam o presente procedimento insanável, insuscetível de correção no atual momento, sugerimos a **anulação** do procedimento licitatório, para que sejam escoimados os vícios, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei 8.666/93 e, após a correção e atualização da planilha de composição de preços referencial, seja publicado no instrumento convocatório.

Triunfo, 17 de junho de 2021.


Carlos Henrique Cezimbra,
Presidente da Comissão


Theo Urach,
Membro


Cristiane Oliveira dos Santos,
Membro


Daniel Paiva da Paixão,
Secretário de Compras, Licitações e Contratos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Gabinete do Prefeito

DECISÃO

Tomada de Preços nº 6/2021 - Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de engenharia para modificar cruzamentos e instalação de rotatória no Município de Triunfo

Tendo em vista a existência de vício de origem e a necessidade de correção dos documentos técnicos anexos da licitação, acolho os fundamentos exarados pela Comissão Permanente de Licitações e pelo Sr. Secretário de Compras, Licitações e Contratos, e decido pela **ANULAÇÃO** da Tomada de Preços nº 6/2021, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Triunfo, 17 de junho de 2021.



MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal